



Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ: 01.612.556/0001-00 - Fone 89-3466.0050  
Av. Boa Esperança 5/ - CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

gabinete@cnpi@yahoo.com.br

## PORTARIA N º 081/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, Sr. Leônidas Lopes de Lima, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67, inciso II e XII, combinado com o art. 101, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Realização de Teste Seletivo Simplificado Curricular para contratação por tempo determinado, conforme Edital nº 001/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 27/10/2015, realizado pela Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria nº 056/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 27/10/2015 e Decreto 004/2016 publicado no DOM no dia 15/02/2016, referente a contratação da empresa para análise dos currículos e elaboração da lista de classificados;

**CONSIDERANDO** que a divulgação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios de 11 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final, conforme Decreto nº 007/2016 de 08 de março de 2016, publicado DOM de 15 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** a declaração de desistência da 1ª colocada DRA. OHANA CORTEZ MOREIRA GOMES

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação para que o Serviço Público Municipal tenha andamento e atendimento ao público especialmente com relação a saúde pública municipal que tem obrigação de levar saúde ao munícipes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Obedecendo rigorosamente a lista de classificação e a quantidade de vaga, **NOMEAR o DR. LUIS FERNANDO DA SILVA BISQUOLO**, Dentista, registro expedido pelo CRO/RJ nº 3203, RG nº 23.546.844-4 – SSP/PI e CPF nº 125.870.427-71, para exercer o cargo de Dentista, com carga horária de 40 horas semanais,



**Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí**  
CNPJ.: 01.612.556/0001-00 - Fone 89-3466.0050  
Av. Boa Esperança S/ - CEP 64.595-000  
**Curral Novo do Piauí - PI**  
gabinete@curralnovopi.com.br

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para presta serviços nos postos de saúde na sede e na zona rural, recebendo salário e produtividade previsto no Anexo I do Edital, descontados os encargos sociais e tributáveis.

**Art. 2º** - A nomeação é por tempo determinado para prestação de serviços, com duração de 01 (um) ano, a partir de 09 de maio do corrente ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, convido as partes, conforme consta do edital.  
**Art. 3º** - As despesa decorrentes da contratação por tempo determinado ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá a responsabilidade do cumprimento da carga horária e a apreciação sobre a produtividade.

**Art. 4º** - Determino a inclusão em folha de pagamento.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí (PI), 09 de maio de 2016.

**Leônidas Lopes de Lima**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2016.

*Luís Fernando da Silva Bisquolo*  
**LUIS FERNANDO DA SILVA BISQUOLO**